|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**  **DELIBERAÇÃO Nº 227.1.2/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Protocolo SICCAU n° 1863396/2023 |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG |
| Assunto: | **SOLICITAÇÃO – INCLUSÃO DE PROPOSTA NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, no dia 25 de outubro de 2023 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o versado no artigo 34 da Lei Federal 12.378/2010:

*“Compete aos CAUs:*

*[...]*

*VIII – fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;*

*IX – julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do CAU/BR”*

Considerando o Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*[...]*

*IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*

*[...]*

*VI - instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;*

*VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*

*a) ações de fiscalização;*

*[...]*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados*

*pelo CAU/BR referentes a:*

*a) fiscalização;*

Considerando Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG n° 176.3.8/2022, que aprova a locação de sete veículos, sendo seis, de modo contínuo, para atender às demandas da fiscalização do CAU/MG e um, sob demanda, para atendimento às ações institucionais, bem como a contratação de motorista;

Considerando a necessidade de adequação entre as ações previstas pela DCD-CAU/MG n° 176.3.8/2022, com vistas ao atendimento das demandas do Setor de Fiscalização do CAU/MG, e o Plano de Fiscalização do CAU/MG, com as ações efetivamente previstas para o ano de 2023;

Considerando discussões realizadas junto à Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, no âmbito desta Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, conforme registrado à Súmula n° 202/2022, item 3.1, em que são levantados diversos fatores necessários à tomada de decisões acerca do Plano de Fiscalização do CAU/MG para o exercício de 2023.

Considerando Deliberação DCEPMG N° 202.3.1/2023, que solicita da Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG, as informações necessárias à análise comparativa de custos entre a locação de veículos, com respectiva contratação de motorista, e a contratação de novos fiscais com atribuição para dirigir, bem como solicita da Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG conjunto de mapas do Estado de Minas Gerais, com as informações que especifica, elaborados com base nos dados disponíveis na plataforma IGEO-CAU/BR;

Considerando estudo realizado pela Gerência Administrativa e Financeira do CAU/MG em atendimento à Deliberação DCEPMG N° 202.3.1/2023, na forma dos arquivos anexos ao Protocolo SICCAU n° 1688935/2023;

Considerando estudo realizado pela Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG em atendimento à

Deliberação DCEPMG N° 202.3.1/2023, na forma dos arquivos anexos ao Protocolo SICCAU n° 1655916/2023;

Considerando estudo realizado pelo Coordenador desta Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, e discussões realizadas no âmbito da Comissão, conforme registrado na Súmula da Reunião Ordinária n° 207/2023, reunião cujo conteúdo foi gravado para consultas posteriores, que conclui:

*Diante de todo o exposto, conclui-se que a implementação da Proposta 1, com a*

*criação de dois escritórios descentralizados e contratação de dois fiscais de 40hs*

*para atuar nestes postos é o mínimo de ampliação a ser realizado, porém com*

*ganhos razoáveis para a fiscalização e que a Proposta 2 com implementação*

*destes dois escritórios descentralizados e a contratação de mais 5 fiscais de 40hs*

*é a proposta mais interessante para a ampliação da fiscalização, contudo a mais*

*dispendiosa para o Conselho. Deste modo, a Proposta 1 poderia ser o ponto inicial*

*da ampliação da fiscalização e a Proposta 2 seria o alvo da ampliação, sendo*

*realizado uma implementação gradual da ampliação da fiscalização para se*

*atingir o cenário mostrado na Proposta 2. Para a gradual implementação sugere-*

*se começar com as regionais com menos horas de fiscalização e como segundo*

*critério que possuem uma maior área territorial. Assim a ordem de*

*implementação da ampliação da fiscalização seria:*

*1. Criação dos dois escritórios descentralizados, com sede em Paracatu e*

*Teófilo Otoni e contratação de fiscais de 40hs para atuais nestas*

*regionais.*

*2. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Norte.*

*3. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Zona da Mata e Vertentes.*

*4. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Triângulo.*

*5. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Sul.*

*6. Contratação de fiscal de 40hs para a Regional Leste.*

Considerando Deliberação DCEPMG N° 207.5.1/2023, que aprova a proposta de criação de mais 2 (dois) Postos de Atendimento Avançado do CAU/MG no interior do Estado de Minas Gerais, sendo uma no Município de Paracatu e outra no Município de Teófilo Otoni, na forma do estudo que compõe o Anexo da Deliberação.

Considerando Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0137.7.6/2023, que aprova a proposta de criação de mais 2 (dois) Postos de Atendimento Avançado do CAU/MG no interior do Estado de Minas Gerais, sendo uma no Município de Paracatu e outra no Município de Teófilo Otoni, na forma do estudo que compõe o Anexo da DCEP-CAU/MG Nº 207.5.1/2023.

**DELIBEROU**

1. Solicitar à Presidência do CAU/MG que inclua na programação orçamentária de 2024 o disposto na Deliberação Plenária do CAU/MG DPOMG Nº 0137.7.6/2023;
2. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2023.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL**  **VOTAÇÃO** | | | | |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Ademir Nogueira De Ávila  – *Coordenador* | x |  |  |  |
| Lucas Lima Leonel Fonseca - Coord. Adj.  ▢Emmanuelle de Assis Silveira (Suplente) | x |  |  |  |
| Felipe Colmanetti Moura - Membro Titular.  ▢ Thais Ribeiro Curi (Suplente) | x |  |  |  |
| João Paulo Alves de Faria - Membro Titular.  ◼Sidclei Barbosa (Suplente) | x |  |  |  |
| Michela Perigolo Rezende - Membro Titular.  ▢Adriane de Almeida Matthes (Suplente) | x |  |  |  |
| Sérgio Myssior - Membro Titular.  ▢ Ramon Dupláa Soares P. de A. Moreira (Suplente) |  |  |  | x |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ademir Nogueira De Ávila**

Arquiteto e Urbanista – Coordenador

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Daniella Viana Rezende**

Arquiteta e Urbanista – Assessora Técnica

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG